



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 748 de 19 de setembro de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando / de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar até a importância de cr\$... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

103

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

10603272.001-3130.00

Serviços de Terceiros

Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

6

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.1

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

16885341.004-4130.00

Equipamentos e Instalações Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 1.978.

Jp Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nesta data.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador